DECRETO Nº 55, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 834.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 561, de 5 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 834.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classifiene	Flake	Fonts	Mela
Classificação	Ficha	Fonte	Valo
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA			
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO 02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO			
	10	4400	12.000.0
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	1100	12.000,0
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	1100	5.000,0
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30	1100	55.000,0
02.04 - SETOR DE CONTABILIDADE			
02.04.04.124.0002.2.020 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SETOR CONTABILIDADE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	68	1100	35.000,0
03 - SERVIÇO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO			
03.01 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
03.01.26.782.0010.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	72	1100	3.000,0
03.01.26.782.0010.2.057 - MANUTENCAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	88	1100	15.000,0
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91	1100	13.000,0
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
04.01.12.365.0003.2.059 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CRECHES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	109	1101	3.000,0
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110	1101	40.000,0
04.01.12.365.0003.2.009 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	1118	20.000,0
04.01.12.365.0003.2.059 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CRECHES			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	111	1101	5.000,0
04.01.12.365.0003.2.009 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	102	1118	5.000,0
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			
04.02.12.361.0003.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124	1118	130.000,0
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123	1101	50.000.0
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	127	1118	22.000,0
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	196	1159	30.000.0
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	194	1102	30.000,0
	194	1102	30.000,0
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	175	1102	8 000 0
	175	1102	8.000,0
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE	400	1150	05.000.0
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199	1159	25.000,0
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	202	1159	5.000,0
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	203	1102	4.000,0
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	212	1159	5.000,0

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	218	1155	72.000,00
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	189	1102	41.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	191	1153	10.000,00
05.02.10.305.0014.2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇA			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	229	1159	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230	1102	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	231	1102	2.000,00
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	239	1100	12.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	242	1100	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	243	1100	20.000,00
06.01.15.452.0010.2.076 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	256	1100	2.000,00
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	243	1100	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	247	1100	35.000,00
06.02 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.02.18.541.0011.2.019 - MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	259	1100	5.000,00
06.02.20.608.0006.2.042 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	279	1100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	281	1100	7.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	1100	12.000,00
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	329	1129	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	341	1129	36.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	340	1100	8.000,00
08 - SERVICO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			*
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.13.392.0007.2.027 - MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	366	1100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			834.000,00

Art. 2°. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1° é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01.04.122.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8	1100	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10	1100	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	11	1100	25.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA			
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20	1100	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	21 23	1100 1100	18.000,00 5.000,00
02.02 - SETOR DE TESOURARIA	20	1100	3.000,00
02.02.04.123.0002.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	48	1100	8.000,00
02.02.28.846.0000.0.001 - DESPESAS COM SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	54	1100	21.000,00
02.04 - SETOR DE CONTABILIDADE			
02.04.04.124.0002.2.020 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SETOR CONTABILIDADE			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	69	1100	5.000,00
03 - SERVIÇO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO			
03.01 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
03.01.26.782.0010.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES	77	4400	4 000 00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	77 78	1100 1100	1.000,00 2.000.00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 03.01.26.782.0010.1.010 - CONSTRUCAO DE PONTES GALERIAS E BUEIROS	70	1100	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	70	1100	5.000.00
03.01.26.782.0010.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	82	1100	10.000,00
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			
04.02.12.361.0003.2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143	1119	13.000,00
04.02.12.361.0003.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 04.02.12.361.0003.2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	125	1119	90.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143	1119	45.000,00
04.02.12.361.0003.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	128	1119	20.000,00
04.02.12.361.0003.2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	145	1119	9.000,00
04.03 - ENSINO GERAL			
04.03.12.364.0003.2.011 - ACOES DE ICENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	162	1100	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	163	1100	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164	1100	42.000,00
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198	1155	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	208	1155	42.000,00
05.02.10.301.0014.2.052 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	193	1102	6.000,00
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA	188	1159	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 05.02.10.301.0014.1.003 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	100	1109	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	174	1153	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	172	1102	17.000,00
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	217	1102	18.000,00
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			<u>-</u>
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
06.01.15.451.0010.1.005 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	236	1100	40.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
06.01.15.452.0010.2.076 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	257	1100	2.000,00
06.02 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.02.18.541.0011.2.019 - MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	263	1100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	1100	10.000,00
06.02.20.608.0006.2.043 - AÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	284	1100	7.000,00
06.03 - SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS			
06.03.17.512.0015.1.012 - OBRAS DO FUNDO DE SANEAMENTO BASICO			
4.4.60.41.00.00.00.00 - Contribuições	291	1100	20.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.107 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP DE RIO CASCA			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	342	1100	8.000,00
07.01.08.244.0004.2.036 - AUXILIOS DIVERSOS A CARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	313	1129	10.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL.			
07.02.08.243.0004.2.031 - MANUTENÇÃO DO PROJOVEM			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	350	1129	2.000,00
07.02.08.243.0004.2.030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	345	1129	14.000,00
07.02.08.243.0004.2.031 - MANUTENÇÃO DO PROJOVEM			
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	351	1129	10.000,00
07.02.08.243.0004.2.030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	346	1129	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	347	1129	5.000,00
Total de anulação de dotação			769.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
1159 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS – Bloco de Manut. das Ações e Serv.		1159	65.000,00
Total de excesso de arrecadação			65.000,00
TOTAL DE RECURSOS			834.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 1 de setembro de 2020.

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO Prefeito Municipal